

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

**Unidade:**

Coordenação de Manutenção Predial

**Objeto:**

Prestação de serviço de engenharia para tratamento da fachada frontal da Sede MPBA no CAB

**Enquadramento do Objeto:**

Prestação de Serviços

**Indicação da Necessidade para a Contratação:**

Tratamento de problemas de infiltração objetivando propiciar a preservação do patrimônio e condições satisfatórias de salubridade nos ambientes internos da edificação.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

**I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:**

Sim

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:**

Não

**Outros (especificar):**

-

**PROPOSTAS APRESENTADAS**

Proposta 1:

**1-Item:**

Tratamento Fachada Frontal Sede CAB

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

Metacal Construções Eireli ME

**1-Valor Total (R\$):**

12.627,40

Proposta 2:

**2-Item:**

Tratamento Fachada Frontal Sede CAB

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

Momento Engenharia EIRELI

**2-Valor Total (R\$):**

17.999,50

Proposta 3:

**3-Item:**

Tratamento Fachada Frontal Sede CAB

**3-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA

**3-Valor Total (R\$):**

30.912,60

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

Metacal Construções Eireli ME

**1-Endereço:**

Av Luís Tarquínio Pontes, n 276, Lauro de Freitas - BA

**1-CPF/CNPJ:**

13518155000166

**1-Valor (R\$):**

12.627,40

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

-

**2-Endereço:**

-

**2-CPF/CNPJ:**

-

**2-Valor (R\$):**

-

**3-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

-

**3-Endereço:**

-

**3-CPF/CNPJ:**

-

**3-Valor (R\$):**

-



Documento assinado eletronicamente por **Jaime De Jesus Kalil** em 14/07/2023, às 16:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Magdyel Nader Barros Rego** em 14/07/2023, às 17:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0723325** e o código CRC **B7473173**.



**1. OBJETO**

<b>1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>Especificação do Objeto</b>  PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA TRATAMENTO DA FACHADA FRONTAL (REJUNTAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO) DO 2º PAVIMENTO DA SEDE CAB DO MPBA, situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia.  <b>Observação:</b> Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
	<b>A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</b>  <b>B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</b>  <b>C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA</b>  <b>Observação:</b>  <b>D) OUTROS:</b>
<b>1.2 FORMA DE CONTRATA ÇÃO</b>  ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES  <b>(Marcar com X):</b>	
<b>1.3 JUSTIFICAT IVA:</b>  <b>NECESSID ADE DA CONTRATA ÇÃO</b>	A presente contratação justifica-se pela necessidade manutenção de trecho da fachada frontal do 2º pavimento da sede do Ministério Público do Estado da Bahia situada no Centro Administrativo da Bahia, de forma que sejam tratados problemas de infiltração e proporcionadas condições adequadas de limpeza e conservação da fachada, propiciando, além da preservação do patrimônio público e conforto visual aos usuários do referido imóvel, condições satisfatórias de salubridade nos ambientes internos da edificação.
<b>1.4 JUSTIFICAT IVA:</b>  <b>QUANTITAT IVO(S) DEFINIDO(</b> <b>S)</b>	Os quantitativos foram definidos através da extração, em arquivos de projeto arquitetônico, da área dos trechos de fachada a serem tratados.

DOCUMENTO DE OFICIALIZA\u00c7\u00e3O DA DEMANDA  
- SERVI\u00c7OS - DISPENSA

<b>1.5 INDICA\u00c7\u00e3O DE MODELO E/OU MARCA OBRIGAT\u00f3RIOS ESCOLHER UMA OP\u00c7\u00e3O* (Marcar com X):</b>	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> N\u00e3O	
	<b>1.5.1 INDICA\u00c7\u00e3O DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:</b> <i>Inserir texto com a justificativa t\u00e9cnica da escolha da marca</i>	
<b>1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:</b>		
<b>2. FUNDAMENTO LEGAL</b>		
<b>2.1 INDICA\u00c7\u00e3O DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIP\u00f3TESE DE CONTRATA\u00c7\u00e3O ESCOLHER UMA OP\u00c7\u00e3O* (Marcar com X):</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA n\u00b0 9.433/2005 - para obras e servi\u00e7os de engenharia de valor n\u00e3o excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que n\u00e3o se refiram a parcelas de uma mesma obra ou servi\u00e7o, ou ainda para obras e servi\u00e7os da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA n\u00b0 9.433/2005 - para servi\u00e7os e compras de valor at\u00e9 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e servi\u00e7os que n\u00e3o sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para aliena\u00e7ões, nos casos previstos nesta Lei, desde que n\u00e3o se refiram a parcelas de um mesmo servi\u00e7o, compra ou aliena\u00e7\u00e3o de maior vulto que possa ser realizada de uma s\u00f3 vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS (especificar)
<b>3. REGRAS DE CONTRATA\u00c7\u00e3O</b>		
<b>3.1 REGRAS DE FORMALIZA\u00c7\u00e3O CONTRATUAL</b>	<b>3.1.1 HAVER\u00c3 CELEBRA\u00c7\u00e3O DE CONTRATO</b>	
	<input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B N\u00E3O (FORMALIZA\u00C7\u00E3O SE DAR\u00C3 APENAS COM A EMISS\u00C3O DE EMPENHO)	
	<b>3.2.1 REGIME DE EXECU\u00c7\u00e3O:</b> <input type="checkbox"/> Empreitada por pre\u00e7o unit\u00e1rio	



DOCUMENTO DE OFICIALIZA\u00c7\u00e3O DA DEMANDA  
- SERVI\u00c7OS - DISPENSA

**3.2  
REGRAS DE  
EXECU\u00c7\u00e3O  
CONTRATUA  
L**

**( X ) Empreitada por pre\u00e7o global**

**( ) Outro:**

**3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:**

- 2 dias      **( X )** \u00duteis      **( )** Corridos.
- Contados da convoca\u00e7\u00e3o pelo M\u00ednistro P\u00fablico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

**3.2.3 PRAZOS DE EXECU\u00c7\u00e3O**

- 20 dias      **( )** \u00duteis      **( X )** Corridos
- O prazo ser\u00e1 contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autoriza\u00e7\u00e3o de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

**3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGA\u00c7\u00e3O DO PRAZO DE  
EXECU\u00c7\u00e3O**

**( ) A) N\u00e3O**

**( X ) B) SIM.** Neste caso, somente ser\u00e1 admiss\u00edvel o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprova\u00e7\u00e3o - de fato superveniente, aceito pela Institui\u00e7\u00e3o.

- Por at\u00e9 20 dias      **( )** \u00duteis      **( X )** Corridos

**3.2.5 LOCAL DE EXECU\u00c7\u00e3O DOS SERVI\u00c7OS:**

**3.2  
REGRAS DE  
EXECU\u00c7\u00e3O  
CONTRATUA  
L**

Sede do M\u00ednistro P\u00fablico do Estado da Bahia, situada na 5\u00ba Avenida, n\u00f0 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia.

**3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECU\u00c7\u00e3O:**

- Execu\u00e7\u00e3o deve ser agendada - ESCOLHER UMA OP\u00c7\u00e3O (**Marcar com X**):  
**( ) A) N\u00e3O**      **( X ) B) SIM**
- Unidade respons\u00e1vel: Coordena\u00e7\u00e3o de Manuten\u00e7\u00e3o Predial
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA

0139/0140 e Id-manutencao.predial@mpba.mp.br

- Dias para realização da prestação dos serviços: *Segunda -feira a sábado*
- Horários para execução: 8:00hs às 18:00hs (segunda a sexta-feira) / 8:00hs às 12:00hs (sábado)
- Condições especiais adicionais: Não se aplica

<p><b>3.3 GARANTIA DO OBJETO</b>  <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO *</u>  <b>(Marcar com X):</b></p>	<input type="checkbox"/>	<b>A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</b>
	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</b> - Regras: <ul style="list-style-type: none"><li>➤ <b>EXECUTOR DA GARANTIA</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):<ul style="list-style-type: none"><li><input checked="" type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral)</li><li><input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</li></ul></li></ul></li><li>➤ <b>DURAÇÃO</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> A) 01 ANO</li><li><input checked="" type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)</li><li><input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:</li></ul></li><li>➤ <b>PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<b>Marcar com X</b>):<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> A) HORAS    <input type="checkbox"/> Úteis              <input type="checkbox"/> Corridas</li><li><input checked="" type="checkbox"/> B) 3 DIAS    <input type="checkbox"/> Úteis              <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</li></ul></li><li>➤ <b>NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b> - ESCOLHER <u>UMA</u></li></ul>



# DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - SERVIÇOS - DISPENSA

**OPÇÃO (Marcar com X):**

- ( ) A) SIM  
( X ) B) NÃO

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***): NÃO SE APLICA

- ( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
  - ( ) B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
  - ( ) C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
  - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

( ) D) Outra. Especificar:

#### ➤ **DEMAIS REGAMENTOS:**

<b>3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO *</b>	<b>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b> 5 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
	<b>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b> 10 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
	<b>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:</b> Coordenação de Manutenção Predial
	<b>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S)</b> - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO ( <i>Marcar com X</i> ):  ( ) A) NÃO SE APLICA ( <input checked="" type="checkbox"/> ) B) PRAZO:    ( ) 48 HORAS    ( ) Úteis    ( ) Corridas ( <input checked="" type="checkbox"/> ) 3 DIAS                         ( ) Úteis    ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Corridos



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA

**DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor n\xf3o ser\xe1 considerado para fins de recebimento provis\xf3rio/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato s\xf3 ser\xe1 concretizado depois de adotados, pelo M\xf9nisterio P\xfablico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exig\xeancias contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA n\xba 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo M\xf9nisterio P\xfablico do Estado da Bahia n\xf3o exclui a responsabilidade do fornecedor por v\xfrios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao M\xf9nisterio P\xfablico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.\xba 8.078/90 – C\xf3digo de Defesa do Consumidor.

<p><b>3.5 POSSIBILIDADE OU N\x93O DE SUBCONTRATAÇÃO</b>  <u>ESCOLHER UMA OP\xc3\x87AO</u> <b>(Marcar com X):</b></p>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b>
	<input type="checkbox"/> <b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</b>  ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):  ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
<p><b>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>  <u>ESCOLHER UMA OP\xc3\x87AO</u> <b>(Marcar com X):</b></p>	<p><b>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OP\xc3\x87AO</b> <b>(Marcar com X):</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</b></p>
	<p><input type="checkbox"/> <b>B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</b></p>
	<p><input type="checkbox"/> <b>C) PAGAMENTO PARCELADO:</b>  ➤ Quantidade de parcelas:  ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos</p>

DOCUMENTO DE OFICIALIZA\x8D\x8C\x8C DA DEMANDA  
- SERVI\x8D\x8COS - DISPENSA

eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):

(  
) **C) PAGAMENTO MENSAL**

(  
) **D) OUTRA:**

**3.6.2 CONDI\x8D\x8CES ESPECIAIS PARA EFETIVA\x8D\x8C\x8C DO PAGAMENTO -  
ESCOLHER UMA OP\x8D\x8C\x8C \x8A Marcar com X:**

(  
 **A) N\x8D\x8C SE APLICA**  
)

(  
)  
**B) CONDI\x8D\x8CES ESPECIAIS. Especificar:**

**3.6.3 DEMAIS REGRAS:**

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

**3.7  
POSSIBILI  
DADE OU**

(  
 **A) PRE\x8D\x8COS IRREAJUST\x8D\x8CVEIS**  
)

(

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- SERVIÇOS - DISPENSA**B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.** Regras:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
- ( ) A) INPC/IBGE
- ( ) B) OUTRO. Indicar:
- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

**NÃO DE  
REAJUSTA  
MENTO,  
COM  
INDICAÇÃO  
DE ÍNDICE  
OFICIAL**

ESCOLHER

**3.8  
DEFINIÇÃO  
DE  
VIGÊNCIAS \***

**3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

- A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO**
- ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
- ( ) **Opção 1:** \_\_\_\_\_ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
- ( X ) **Opção 2:** 90 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

**B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO**

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
- ( ) **Opção 1:** \_\_\_\_\_ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
- ( ) A) Data certa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_
- ( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico
- ( ) **Opção 2:** \_\_\_\_\_ dias, contados a partir de(a) -



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA

ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):

- (  ) A) Data certa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(  ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

**3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA -**  
ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):

(  
 X  
)      **A) NÃO**

(  
)      **B) SIM.** Justificativa:

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como resarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

### **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

(	<b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
(	

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA**B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

A CONTRATADA deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), dos serviços objeto desta contratação, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço;

A CONTRATADA deverá apresentar, quando do início dos serviços, Certificado de Treinamento de Segurança do Trabalho em Altura (NR 35) dos funcionários que realizarão serviço em altura;

X) Caberá à CONTRATADA providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços;

Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas dos serviços, conforme previsto na NR18, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

Manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa;

Promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha.

**3.10  
OBRIGAÇÕES DO  
CONTRATANTE\*****OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA

da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

- |   |  |
|---|--|
| (<br><input checked="" type="checkbox"/> X) | <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. |
| (<br><input type="checkbox"/> )             | <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:   |

**3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDA DE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL**  
**ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

- |   |   |
|---|---|
| (<br><input checked="" type="checkbox"/> X<br>) | <b>A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</b>   |
| (<br><input type="checkbox"/> )                 | <b>B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b>  |
| (<br><input type="checkbox"/> )                 | <b>C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.</b> Regras:<br>➤ Percentual exigido:<br><input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <b>OU</b> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____<br>% (_____ por cento)<br>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. |



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA  
– SERVIÇOS - DISPENSA

**ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS**

**1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:**

**1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS**

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecim ento	Quantidad e	Valor unitário (R\$)	Valor total por item (R\$)
1	Tratamento da fachada, incluindo lavagem das pastilhas, remoção do rejunte existente, execução de novo rejunte, recomposição de junta de dilatação, e aplicação de 2 demãos de resina acrílica impermeabilizante (Vedacit Resina Impermeabilizante À Base De Água, ou equivalente técnico)	m <sup>2</sup>	103	99,00	10.197,00
2	Aplicação de vedante (perímetro externo de esquadria do 2º pavimento)	m	49,6	49,00	2.430,40
Valor Total dos itens(R\$)					<b>12.627,40</b>



## 1. OBJETO

### 1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### Especificação do Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA TRATAMENTO DA FACHADA FRONTAL (REJUNTAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO) DO 2º PAVIMENTO DA SEDE CAB DO MPBA, situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia.

Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).

### 1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO

ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES  
*(Marcar com X):*

A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)

B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA

C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA

Observação:

D) OUTROS:

### 1.3 JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade manutenção de trecho da fachada frontal do 2º pavimento da sede do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia situada no Centro Administrativo da Bahia, de forma que sejam tratados problemas de infiltração e proporcionadas condições adequadas de limpeza e conservação da fachada, propiciando, além da preservação do patrimônio público e conforto visual aos usuários do referido imóvel, condições satisfatórias de salubridade nos ambientes internos da edificação.

### 1.4 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)

Os quantitativos foram definidos através da extração, em arquivos de projeto arquitetônico, da área dos trechos de fachada a serem tratados.



1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS  ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo: <i>Inserir texto com a justificativa técnica da escolha da marca</i>	
1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:		
<b>2. FUNDAMENTO LEGAL</b>		
2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS (especificar)
<b>3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO</b>		
3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO  <input type="checkbox"/> A SIM  <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)	
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:  <input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário  <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global  <input type="checkbox"/> Outro:  3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:	



- |  |  |
|--|--|
|  | <p>➤ 2 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos.</p> <p>➤ Contados da convocação pelo Ministério P\xfablico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.</p> |
|--|--|

### 3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- |  |   |
|--|---|
|  | <p>➤ 20 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p>➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.</p> |
|--|---|

### 3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

( )	A) NÃO
(X)	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. <p>➤ Por até 20 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p>

### 3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

## 3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Sede do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, situada na 5\xba Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia.

### 3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- |   |
|---|
| <p>➤ Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO <input checked="" type="checkbox"/> B) SIM</p> <p>➤ Unidade responsável: Coordenação de Manutenção Predial</p> <p>➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0139/0140 e id-manutencao.predial@mpba.mp.br</p> <p>➤ Dias para realização da prestação dos serviços: Segunda -feira a sábado</p> <p>➤ Horários para execução: 8:00hs às 18:00hs (segunda a sexta-feira) / 8:00hs às 12:00hs (sábado)</p> <p>➤ Condições especiais adicionais: Não se aplica</p> |
|---|



3.3 GARANTIA DO OBJETO  ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i>	<p>( ) A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>(X) A) CONTRATADA (Regra geral) ( ) B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) A) 01 ANO (X) B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) ( ) C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) A) HORAS ( ) Úteis ( ) Corridas (X) B) 3 DIAS ( ) Úteis (X) Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>( ) A) SIM (X) B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): NÃO SE APLICA</p> <p>( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador ( ) B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) ( ) C) On site, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:</p>





3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATA ÇÃO  ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO ( <i>Marcar com X</i> ):	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	<p>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</p> <p><input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO PARCELADO:</p> <p>➤ Quantidade de parcelas:</p> <p>➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):</p> <p><input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO MENSAL</p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTRA:</p> <p>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input type="checkbox"/> B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:</p> <p>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</p>



- 3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;
- 3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;
- 3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;
- 3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;
- 3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;
- 3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<p><b>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO *</b> <i>(Marcar com X):</i></p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 10%; vertical-align: top; padding: 5px;"><p><input checked="" type="checkbox"/> (X)</p></td><td style="width: 90%; vertical-align: top; padding: 5px;"><p><b>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</b></p></td></tr><tr><td style="width: 10%; vertical-align: top; padding: 5px;"><p><input type="checkbox"/> ( )</p></td><td style="width: 90%; vertical-align: top; padding: 5px;"><p><b>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.</b> <u>Regras:</u></p><ul style="list-style-type: none"><li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none"><li>( ) A) INPC/IBGE</li><li>( ) B) OUTRO. Indicar:</li></ul></li><li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</li><li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li><li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</li></ul></td></tr></table>	<p><input checked="" type="checkbox"/> (X)</p>	<p><b>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</b></p>	<p><input type="checkbox"/> ( )</p>	<p><b>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.</b> <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none"><li>( ) A) INPC/IBGE</li><li>( ) B) OUTRO. Indicar:</li></ul></li><li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</li><li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li><li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</li></ul>
<p><input checked="" type="checkbox"/> (X)</p>	<p><b>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</b></p>				
<p><input type="checkbox"/> ( )</p>	<p><b>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.</b> <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none"><li>( ) A) INPC/IBGE</li><li>( ) B) OUTRO. Indicar:</li></ul></li><li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</li><li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li><li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</li></ul>				



3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *	3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO ( <i>Marcar com X</i> ):	
	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO <ul style="list-style-type: none"><li>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> ( ) Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> (X) Opção 2: 90 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</li></ul>
	<input type="checkbox"/> ( )	B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO <ul style="list-style-type: none"><li>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> ( ) Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> ( ) A) Data certa: _____ de _____ de _____ <input type="checkbox"/> ( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</li><li><input type="checkbox"/> ( ) Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> ( ) A) Data certa: _____ de _____ de _____ <input type="checkbox"/> ( ) B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</li></ul> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>
3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO ( <i>Marcar com X</i> ):		
<input checked="" type="checkbox"/> (X)	A) NÃO	
<input type="checkbox"/> ( )	B) SIM. Justificativa:	
3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*	OBRIGAÇÕES GERAIS	
	3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos	



- turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;
- 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;
- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação



pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

- ( ) A) **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
- B) **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:
- A CONTRATADA deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), dos serviços objeto desta contratação, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço;
- A CONTRATADA deverá apresentar, quando do início dos serviços, Certificado de Treinamento de Segurança do Trabalho em Altura (NR 35) dos funcionários que realizarão serviço em altura;
- ( X ) Caberá à CONTRATADA providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços;
- Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas dos serviços, conforme previsto na NR18, bem como demais dispositivos de segurança necessários;
- Manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa;
- Promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha.



DO  
CONTRATANTE  
  
\*

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

- ( X ) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
- ( ) B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.11  
INDICAÇÃO  
SOBRE A  
NECESSIDADE  
DE GARANTIA  
CONTRATUAL,  
COM  
PERCENTUAL  
  
ESCOLHER  
UMA OPÇÃO  
(*Marcar com  
X*):

- (x ) A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
- ( ) B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
- ( ) C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:  
➤ Percentual exigido:  
    ( ) 5% (cinco por cento)    OU    ( ) Outro. Indicar: \_\_\_\_\_ % (\_\_\_\_\_ por cento)  
➤ Prazo para apresentação: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.



**ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS**

**1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:**

**1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS**

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecime nto	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total por item (R\$)
1	Tratamento da fachada, incluindo lavagem das pastilhas, remoção do rejunte existente, execução de novo rejunte, recomposição de junta de dilatação, e aplicação de 2 demãos de resina acrílica impermeabilizante (Vedacit Resina Impermeabilizante À Base De Água, ou equivalente técnico)	m <sup>2</sup>	103	99,00	10.197,00
2	Aplicação de vedante (perímetro externo de esquadria do 2º pavimento)	m	49,6	49,00	2.430,40
Valor Total dos itens(R\$)					<b>12.627,40</b>

**Comunicação Interna nº 96 / DEA - MNT PREDIAL - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Em 14 de julho de 2023.

De: Magdyel Nader Barros Rego

SGA/DEA - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Para: Paulo Vinícius Castro de Sampaio

Diretor - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA ( DEA )

**Assunto: Dispensa de Licitação - Tratamento de Trecho da Fachada Frontal da Sede CAB**

Prezado Diretor,

Solicitamos abertura de procedimento de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA TRATAMENTO (REJUNTAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO) DA FACHADA FRONTAL DO 2º PAVIMENTO DA SEDE CAB DO MPBA, situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador Bahia. A presente contratação justifica-se pela necessidade manutenção da fachada da supracitada sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, de forma que sejam tratados problemas de infiltração e proporcionadas condições adequadas de limpeza e conservação da fachada, propiciando, além da preservação do patrimônio pùblico e conforto visual aos usuários do referido imóvel, condições satisfatórias de salubridade nos ambientes internos da edificação.

Informamos que os valores a serem contratados encontram-se dentro dos padrões praticados no mercado.

Na oportunidade, seguem indicados os servidores que irão acompanhar a presente contratação:

- **Fiscal:** Yule Brandão Mesquita (matrícula 354.905)
- **Suplente:** Jaime de Jesus Kalil (matrícula 353.670)



Documento assinado eletronicamente por **Magdyel Nader Barros Rego** em 14/07/2023, às 17:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0725628** e o código CRC **05C0F425**.

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA TRATAMENTO DA FACHADA FRONTAL (REJUNTAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO) DO 2º PAVIMENTO DA SEDE CAB DO MPBA, situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia.

**EMPRESA:** METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI ME

**ENDEREÇO:** AVN LUÍS TARQUÍNIO PONTES 276, LAURO DE FREITAS - BAHIA

**CNPJ:** 13 518 155 0001 66

**TELEFONE:** 71 99669 2086

**CONTATO:** GUELSON CHANNAKIAN

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Tratamento da fachada, incluindo lavagem das pastilhas, remoção do rejunte existente, execução de novo rejunte, recomposição de junta de dilatação, e aplicação de 2 demões de resina acrílica impermeabilizante (Vedacit Resina Impermeabilizante À Base De Água, ou equivalente técnico)	m <sup>2</sup>	103	99,00	10197,00
2	Aplicação de vedante (perímetro externo de esquadria do 2º pavimento)	m	49,6	49,00	2430,40
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.627,40</b>	

### OBSERVAÇÕES:

1 – Deverá ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica pelos serviços junto ao CREA/ CAU/ CFT

2 – Os serviços serão realizados com a observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas, aplicáveis ao objeto, Normas da ABNT, instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA/ CONFEA, CAU, CFT, Normas de Medicina e Segurança do Trabalho (NRs).

3 – Caberá à CONTRATADA fornecer toda mão de obra, alimentação, transporte, EPI's, EPC's, equipamentos, ferramentas, sinalização, ART e demais itens necessários à plena execução dos serviços contratados.

4 - Caberá à CONTRATADA providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisórias circunjacente das áreas de execução dos serviços.

5 - Deverá ser apresentado, quando do início dos serviços, Certificado de Treinamento de Segurança do Trabalho em Altura (NR 35) dos funcionários que realizarão serviço em altura.

6 - Prazo de execução: 20 dias corridos.

7 - Validade da Proposta: 30 dias.

8 – Data da Proposta: 14 DE JULHO DE 2023

13.518.155/0001-66

METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2576  
Sala 405, Buracinho  
Cep: 42700-000 - Lauro de Freitas - BA



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.518.155/0001-66  
**Razão Social:** METACAL CONSTRUÇÕES EIRELE ME  
**Endereço:** AV LUIZ TARQUINIO PONTES 2576 SLA 405 / BURAQUINHO / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/07/2023 a 03/08/2023

**Certificação Número:** 2023070507224781936007

Informação obtida em 14/07/2023 16:03:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METACAL CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.518.155/0001-66

Certidão nº: 34902788/2023

Expedição: 14/07/2023, às 16:06:05

Validade: 10/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METACAL CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.518.155/0001-66**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** METACAL CONSTRUCOES LTDA  
**CNPJ:** 13.518.155/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:58:17 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **BDED.80B7.9C69.FC20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233057988

RAZÃO SOCIAL	
<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>13.518.155/0001-66</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda  
Coordenação Tributária

### CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 30/05/2023, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica METACAL CONSTRUCOES EIRELI - ME, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 13518155000166, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10020562.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 30/05/2023 08:28:25, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

**Código de Controle:** 425295000050398320230530  
**Emitida via Internet, às 08:28:25 hs, do dia** 30/05/2023  
**Validade:** 90 dias.

#### OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.518.155/0001-66 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 15/04/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>METACAL CONSTRUÇOES EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>METACAL</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
<b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b>
<b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b>
<b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>
<b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b>
<b>33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta</b>
<b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b>
<b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b>
<b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b>
<b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>
--

LOGRADOURO <b>AV LUIZ TARQUINIO PONTES</b>	NÚMERO <b>2576</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 405</b>
---	-----------------------	--------------------------------

CEP <b>42.700-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BURAQUINHO</b>	MUNICÍPIO <b>LAURO DE FREITAS</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>gcf.engenharia@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(71) 8265-1612</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/04/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/03/2020 às 18:44:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

# ATO DE ALTERAÇÃO N° 1 DA METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 13.518.155/0001-66

GUELSON CHANNAKIAN FILHO.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600172249, com sede na Avenida Luiz Tarquinio Pontes, 2576, Sala 405, Buraquinho, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.518.155/0001-66, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## DO CAPITAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da empresa caberá a GUELSON CHANNAKIAN FILHO com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

Req: 81800000116133

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97735059 em 16/02/2018

Protocolo 189755717 de 15/02/2018

Nome da empresa METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600172249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 106878858068767

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0723302)

SEI 19.09.02336.0014131/2023-53 / pg. 36

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ nº 13.518.155/0001-66**

GUELSON CHANNAKIAN FILHO

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600172249, com sede na Avenida Luiz Tarquinio Pontes, 2576, Sala 405, Buraquinho, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.518.155/0001-66, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa gira sob o nome empresarial METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sua sede na Avenida Luiz Tarquinio Pontes, 2576, Sala 405, Buraquinho, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objeto(s):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E EM ESTRUTURAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades em 15/04/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social é R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Req: 81800000116133

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97735059 em 16/02/2018

Protocolo 189755717 de 15/02/2018

Nome da empresa METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600172249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 106878858068767

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0723302)

SEI 19.09.02336.0014131/2023-53 / pg. 37

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ nº 13.518.155/0001-66**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa cabe ISOLADAMENTE a GUELSON CHANNAKIAN FILHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade EIRELI.

LAURO DE FREITAS/BA, 8 de fevereiro de 2018.

GUELSON CHANNAKIAN FILHO  
CPF: [REDACTED]



2º Cartório de Notas de Salvador - BA. Tabelionato Oliveira  
Av. Paralela nº 8544, Shopping Paralela. Tel: (71) 3013-3026 • CEP: 41730-101

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:  
GUELSON CHANNAKIAN FILHO  
End: R\$ 2.06 Taxa: R\$ 2.24 Total: R\$ 4.30  
Selo(s): 1602.AB091357-6  
Em Testemunho ( [Signature] ) da verdade.  
Michel Vinícius Barreto da Silva - Escrivente  
SALVADOR - BA 15/02/2018

Req: 81800000116133



Página 3

Certifico o Registro sob o nº 97735059 em 16/02/2018

Protocolo 189755717 de 15/02/2018

Nome da empresa METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600172249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 106878858068767

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0723302)

SEI 19.09.02336.0014131/2023-53 / pg. 38



189755717

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

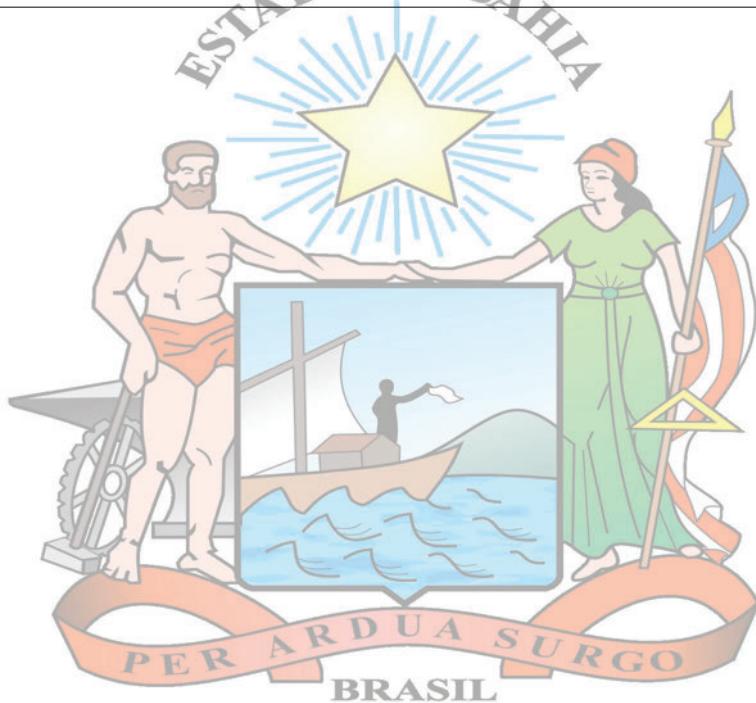
NOME DA EMPRESA	METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI
PROTOCOLO	189755717 - 15/02/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29600172249  
 CNPJ 13.518.155/0001-66  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2018

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO



HÉLIO PORTELA RAMOS  
 Secretário Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

16/02/2018

Certifico o Registro sob o nº 97735059 em 16/02/2018

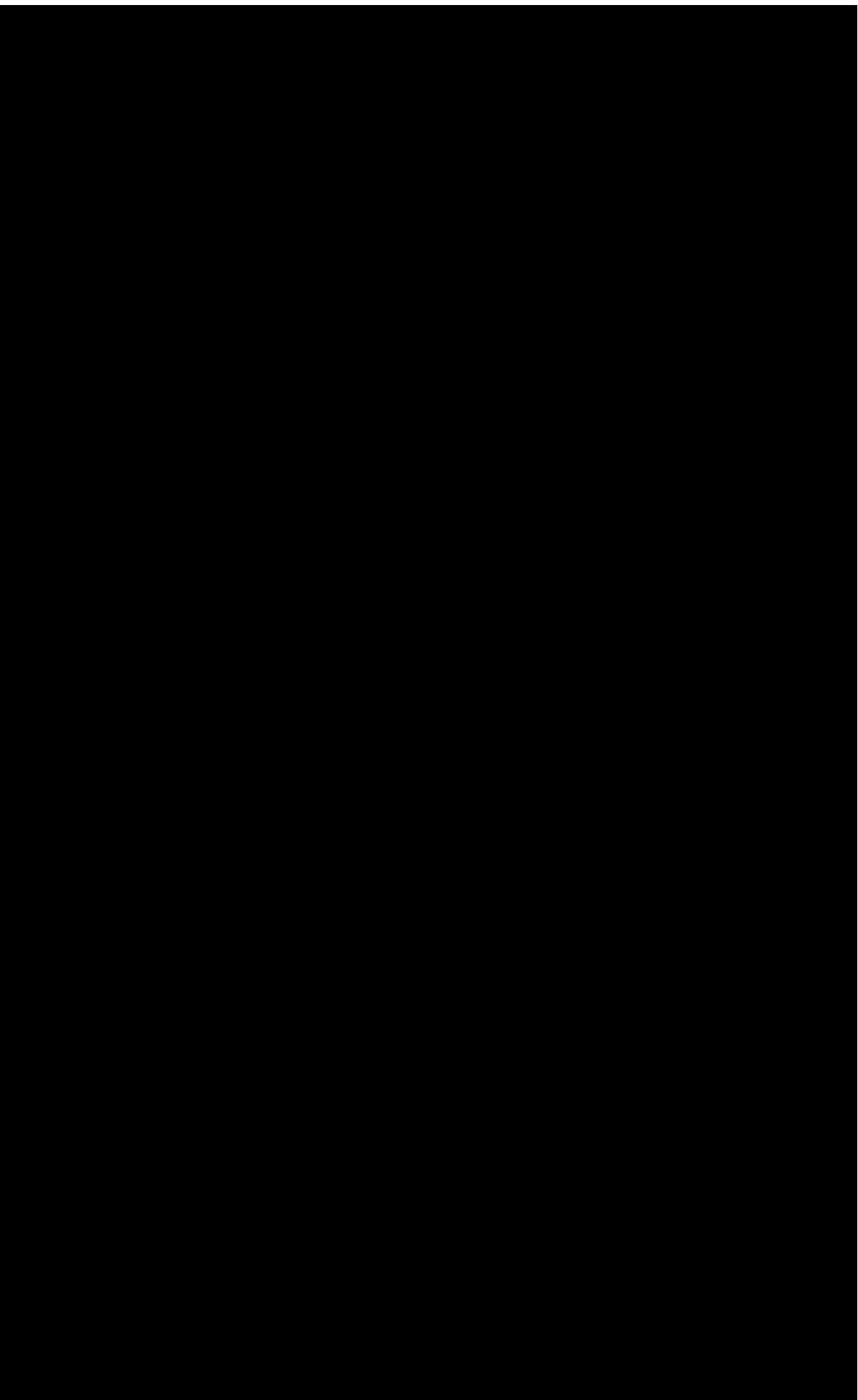
Protocolo 189755717 de 15/02/2018

Nome da empresa METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600172249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 106878858068767

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA TRATAMENTO DA FACHADA FRONTAL (REJUNTAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO) DO 2º PAVIMENTO DA SEDE CAB DO MPBA, situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia.

**EMPRESA: MOMENTO ENGENHARIA EIRELI**

**ENDEREÇO: RUA HÉLIO MACHADO**

**CNPJ: 23.446.874/0001-72**

**TELEFONE: 71 9 9902-4164**

**CONTATO: jonivan@memento.eng.br**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Tratamento da fachada, incluindo lavagem das pastilhas, remoção do rejunte existente, execução de novo rejunte, recomposição de junta de dilatação, e aplicação de 2 demões de resina acrílica impermeabilizante (Vedacit Resina Impermeabilizante À Base De Água, ou equivalente técnico)	m²	103	132,92	13.999,76
2	Aplicação de vedante (perímetro externo de esquadria do 2º pavimento)	m	49,6	80,64	3.999,74
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.999,50</b>	

### **OBSERVAÇÕES:**

1 – Deverá ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica pelos serviços junto ao CREA/ CAU/ CFT

2 – Os serviços serão realizados com a observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas, aplicáveis ao objeto, Normas da ABNT, instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA/ CONFEA, CAU, CFT, Normas de Medicina e Segurança do Trabalho (NRs).

3 – Caberá à CONTRATADA fornecer toda mão de obra, alimentação, transporte, EPI's, EPC's, equipamentos, ferramentas, sinalização, ART e demais itens necessários à plena execução dos serviços contratados.

4 - Caberá à CONTRATADA providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisórias circunjacente das áreas de execução dos serviços.

5 - Deverá ser apresentado, quando do início dos serviços, Certificado de Treinamento de Segurança do Trabalho em Altura (NR 35) dos funcionários que realizarão serviço em altura.

6 - Prazo de execução: 20 dias corridos.

7 - Validade da Proposta: 30 dias.

8 – Data da Proposta: 11/07/2023

Assinatura: \_\_\_\_\_ *Jonivan Neves Marques Filho*

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA TRATAMENTO DA FACHADA FRONTAL (REJUNTAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO) DO 2º PAVIMENTO DA SEDE CAB DO MPBA, situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia.

**EMPRESA:** JTEC ELETRICA E MANUTENÇÃO LTDA

**ENDEREÇO:** RUA IBAICARAI N 02 GLEBA C CAMAÇARI- BA

**CNPJ:** 23865563/0001-48

**TELEFONE:** 71 99197-1414

**CONTATO:** JOBSON

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Tratamento da fachada, incluindo lavagem das pastilhas, remoção do rejunte existente, execução de novo rejunte, recomposição de junta de dilatação, e aplicação de 2 demões de resina acrílica impermeabilizante (Vedacit Resina Impermeabilizante À Base De Água, ou equivalente técnico)	m <sup>2</sup>	103	225,00	23.175,00
2	Aplicação de vedante (perímetro externo de esquadria do 2º pavimento)	m	49,6	156,00	7.737,60
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>30.912,60</b>

### OBSERVAÇÕES:

- 1 – Deverá ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica pelos serviços junto ao CREA/ CAU/ CFT
- 2 – Os serviços serão realizados com a observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas, aplicáveis ao objeto, Normas da ABNT, instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas CREA/ CONFEA, CAU, CFT, Normas de Medicina e Segurança do Trabalho (NRs).
- 3 – Caberá à CONTRATADA fornecer toda mão de obra, alimentação, transporte, EPI's, EPC's, equipamentos, ferramentas, sinalização, ART e demais itens necessários à plena execução dos serviços contratados.
- 4 - Caberá à CONTRATADA providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços.
- 5 - Deverá ser apresentado, quando do início dos serviços, Certificado de Treinamento de Segurança do Trabalho em Altura (NR 35) dos funcionários que realizarão serviço em altura.
- 6 - Prazo de execução: 20 dias corridos.
- 7 - Validade da Proposta: 30 dias.
- 8 – Data da Proposta: 13/07/2023

JOBSON  
BARBOSA DE

Assinado de forma  
digital por JOBSON  
BARBOSA DE  
ALMEIDA [REDACTED]

8  
Dados: 2023.07.13  
09:39:47 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

Formulário de Informações Orçamentárias

**Projeto / Ação / Atividade (número e nome):**  
4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público

**Código da Unidade Orçamentária:**  
40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa

**Código da Unidade Gestora:**  
0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura

**Saldo Orçamentário:**  
R\$ 276.694,07

**Natureza da Despesa:**  
3.3.90.39.000

**Responsável pela Informação:**  
Waneska de Souza Borges

**Responsável pela Unidade Gestora:**  
Paulo Vinicius Castro Sampaio

**Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):**  
18



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** em 17/07/2023, às 17:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0727158** e o código CRC **87868B5F**.

## DESPACHO

À DCCL,

Conforme informações constantes nos documentos anexos, o presente expediente trata de procedimento para dispensa de licitação visando a prestação de serviço de engenharia para tratamento da fachada frontal da Sede MPBA no CAB. Tal contratação se justifica pela necessidade de tratamento de problemas de infiltração objetivando propiciar a preservação do patrimônio e condições satisfatórias de salubridade nos ambientes internos da edificação.

O valor estimado para o serviço é R\$ 12.627,40 (doze mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) e o prazo de execução é 20 (vinte) dias.

Aproveito a oportunidade para indicar abaixo os fiscais que irão acompanhar a presente contratação:

- Fiscal: Yule Brandão Mesquita (matrícula 354.905);
- Suplente: Jaime De Jesus Kalil (matrícula 353.670).

Diane do exposto e de acordo com as informações prestadas, autorizo a realização do procedimento em questão, ao tempo em que encaminho o presente expediente para as providências cabíveis visando a realização da dispensa.

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio  
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 20/07/2023, às 15:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0730136** e o código CRC **4A79D8D3**.

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **METACAL CONSTRUÇÕES EIRELE ME**, CNPJ **13.518.155/0001-66**, e de seu respectivo sócio, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0731239), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbabahia.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 14/09/2023 às 14:17:23, conforme Ato Normativo nº 4502 de , à de Dezembro de 1414 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbabahia.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=4](https://sei.sistemas.mpbabahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=4) informando o código verificador **0731233** e o código CRC **15ACA5B5**.

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 20/07/2023 15:52:15

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **METACAL CONSTRUCOES LTDA**  
CNPJ: **13.518.155/0001-66**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUELSON CHANNAKIAN FILHO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:52:26 do dia 20/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MEF3200723155226

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/07/2023 às 15:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64B9.828E.0FEE.E182 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/impropriedade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php)

**FILTROS APlicados:****CPF / CNPJ sancionado:** [REDACTED]**LIMPAR****Data da consulta:** 20/07/2023 15:24:43

**Data da última atualização:** 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEPIN), 07/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIN), 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 07/2023 (Diário Oficial da União - CEAf)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 13518155000166

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

**Comprasnet.Ba****Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



## **DESPACHO**

Retorne-se o presente expediente à **Coordenação de Manutenção Predial** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos ausência de assinatura no orçamento 0723270. Solicitamos incluir orçamento devidamente assinado ou, se for o caso, anexar o e-mail que deu origem ao recebimento do mesmo.

Considerando a proximidade da implantação da Lei Nº 14.133/2021 que dispõe sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e tendo em vista o que versa o art. 75, § 1º, inciso II da referida lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

\*\*\*

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. (*grifo nosso*)

Desta forma, **solicitamos indicação do ramo de atividade do (s) objeto (s) a ser (em) contratado (s)** - CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica) que poderá ser obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html> utilizando como referência a **subclasse**.

Por fim, orientamos, ainda, que os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 14/40/141723s , à:462conforme Ato Normativo nº 4602de , 5 de Dezembro de 1414 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=4](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=4) informando o código verificador **0731246** e o código CRC **86E86CE0**.

---

19.09.02336.0014131/2023-53

---

0731246v2

**Re: Cotação - Prestação de Serviços Fachada Frontal - Sede CAB MPBA**

Jonivan Marques <jonivan@memento.eng.br>

Ter, 11/07/2023 18:31

Para:Jaime De Jesus Kalil <jaime.kalil@mpba.mp.br>

 1 anexos (272 KB)

PropostaMP-MOMENTO.pdf;

Jaime, boa noite!

segue em anexo a proposta de execução do serviço!

Enviado via [UOL Mail Pro](#)

---

**Assunto:** ENC: Cotação - Prestação de Serviços Fachada Frontal - Sede CAB MPBA

**De:** jaime.kalil@mpba.mp.br

**Enviado em:** 10 de julho de 2023 10:54

**Para:** jonivan@memento.eng.br

Segue.

Jaime de Jesus Kalil  
Analista Técnico - Eng. Civil  
Diretoria de Engenharia e Arquitetura  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel.: (71) 3103-0139

---

**De:** Jaime De Jesus Kalil <jaime.kalil@mpba.mp.br>

**Enviado:** quarta-feira, 7 de junho de 2023 10:46

**Para:** jonivan@memento.eng.br <jonivan@memento.eng.br>

**Cc:** LD-manutencao.predial <LD-manutencao.predial@mpba.mp.br>

**Assunto:** Cotação - Prestação de Serviços Fachada Frontal - Sede CAB MPBA

Prezado, bom dia.

Solicito, por favor, cotação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA TRATAMENTO DA FACHADA FRONTAL (REJUNTAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO) DO 2º PAVIMENTO DA SEDE CAB DO MPBA, situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia., conforme informações constantes em planilha anexa .

Peço, por gentileza, que a proposta seja enviada datada e assinada.

Seguem fotos. Os serviços serão realizados no trecho de pastilha branca (2º pavimento).

Estamos à disposição para esclarecimento que se façam necessários.

Att,

Jaime de Jesus Kalil  
Analista Técnico - Eng. Civil  
Diretoria de Engenharia e Arquitetura  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Tel.: (71) 3103-0139



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Em resposta ao Despacho 0731246 da Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, informamos a inclusão no expediente do e-mail pelo qual a empresa Momento Engenharia encaminhou sua proposta (documento SEI 0731599), e indicamos, quanto ao ramo da atividade econômica, o CNAE 43.30-4-05.

Desta forma, retornamos o presente expediente.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime De Jesus Kalil** em 21/07/2023, às 08:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0731602** e o código CRC **1E0EE3E5**.

## DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Coordenação de Manutenção Predial** informando que constam 02 (duas) dispensas de licitação registradas sob o SEI Nº 19.09.02336.0010085/2023-55 e 19.09.02336.0010506/2023-92 autorizadas pela Superintendência de Gestão Administrativa em 07/06/2023 para a mesma Unidade Gestora, qual seja: Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

Considerando que esta Coordenação não tem expertise técnica para assegurar que se tratam de serviços com objeto contratual idêntico ou similar, solicitamos inclusão de manifestação por parte da Unidade Gestora no sentido de certificar que os serviços não são semelhantes e atendem à demanda institucional pretendida com a contratação, de modo a atender o quanto disposto no art. 66 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

**Art. 66** - São vedadas as dispensas sucessivas de licitação, com base nos incisos I e II do art. 59 desta Lei, assim entendidas aquelas com objeto contratual idêntico ou similar realizadas em prazo inferior a 60 (sessenta) dias, bem como as licitações simultâneas ou sucessivas que ensejem a mudança da modalidade licitatória pertinente.

Por fim, orientamos que o novo documento deverá ser incluído após o despacho desta Coordenação.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 21/07/2023, às 09:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0731670** e o código CRC **4BE47E14**.

## DESPACHO

Em atenção ao Despacho 0731670 da Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, no que se refere a tramitação da presente dispensa de licitação (Prestação de serviço de engenharia para tratamento da fachada frontal da Sede MPBA no CAB), informamos, em relação aos processos de dispensa 19.09.02336.0010085/2023-55 - Substituição Piso Vinílico 1º Subsolo Sede CAB e 19.09.02336.0010506/2023-92 - Serviço de vedação de esquadria Sede CAB, que tais contratações não tratam de serviços com objeto contratuais idênticos ou similares, tendo sido originadas de demandas específicas e independentes, e tratadas com soluções, de igual modo, específicas e independentes, não havendo, desta forma, o enquadramento no disposto no art. 66 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, posto que os respectivos serviços, objetos das contratações, não são semelhantes.

Desta forma, retornamos o presente expediente e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime De Jesus Kalil** em 20/73/272, às 50:03, conforme Ato Normativo nº 703, de 54 de Dezembro de 2727 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=7](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=7) informando o código verificador **0733749** e o código CRC **F8EBAE96**.

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei estadual nº 9.433/2005**, encaminhado pela **Coordenação de Manutenção Predial**, para prestação de serviço de engenharia para tratamento da fachada frontal da Sede MPBA no CAB, conforme solicitação contida na Comunicação Interna 0725628.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **METACAL CONSTRUÇÕES EIRELE ME**, CNPJ 13.518.155/0001-66, pelo preço proposto de **R\$ 12.627,40 (doze mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)** conforme proposta 0725598.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 20/03/2022, às 5:17, no documento nº 04703275: de Dezembro de 2022 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



N autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=7](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=7) inserindo o código gerador 0733832 e o código CRC 9AB85B44.

## DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento na Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **METACAL CONSTRUÇÕES EIRELE ME**, CNPJ **13.518.155/0001-66**, para prestação de serviço de engenharia para tratamento da fachada frontal da Sede MPBA no CAB, no valor de R\$ 12.627,40 (doze mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 14/07/10123, s 1à:6f 3conforme Nto v ormativo n50473de à6 de Dezembro de 1010 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



N autenticidade do documento pode ser conÀrida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conÀrir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conÀrir&id_orgao_acesso_externo=0) insermando o código eriÀcadador **0733881** e o código CRC **21DEB312**.

## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **DEA - Coordenação de Execução Orçamentária**, para providências cabíveis tendo em vista autorização da despesa referente à prestação de serviço de engenharia para tratamento da fachada frontal da Sede MPBA no CAB pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0733881) em 24/07/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 21/07/2023, às 08:57, conforme Número de 51 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



N a autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código de verificação **0734576** e o código CRC **46F86075**.

## MANIFESTAÇÃO

Informamos que a solicitação foi empenhada. Foi criado o processo de pagamento SEI nº 19.09.02333.0018566/2023-14. Concluir o respectivo expediente na unidade solicitante.



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** em 14/07/10123, s à: 6 03conArme Nto v ormatiº o n50f 73de à: de Dezembro de 1010 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



N autenticidade do documento pode ser conArda no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conArir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conArir&id_orgao_acesso_externo=0) inArmando o código eriAcador **0737030** e o código CRC **F061EF3D**.